



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº 870/2011

SÚMULA: Acrescenta metas de trabalho na LDO para 2011.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Artigo 1º -) Fica incluído na Lei Municipal nº 806/10 de 06 de setembro de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, a seguinte meta de trabalho.

08000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

AÇÃO	PROJETO	DESCRIÇÃO
071	036	Aquisição de um Veículo para a APAE

Artigo 2º -) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 865/2011 de 10 de maio de 2011.

Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-Pr, 20 de maio de 2011.


TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal